Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora).

Altera a redação dos artigos 56 e 296 da Resolução n.º 03, de 09 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bofete.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 56 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 – Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos para um período de dois anos, observada sempre que possível a representação partidária.

Art. 2º - O artigo 296 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 296 – O Vereador em viagem a serviço da Câmara Municipal para fora do Município, desde que autorizado pela Presidência da Casa, é assegurado o ressarcimento dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação, comprovados os valores despendidos mediante a apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – O uso de veículo particular para locomoções oficiais da Câmara Municipal somente será autorizado se o veículo oficial estiver indisponível na data da pretensa viagem e desde que não seja possível a sua transferência para outra data.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bofete, 02 de fevereiro de 2016.

ANTONIA VIEIRA PIMENTA
Presidente

Registrado em livro próprio, publicado no Site Oficial desta Egrégia Casa Leis, conforme legislação em vigor.